

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AMAZON SERVICE – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 022/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **AMAZON SERVICE – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.973/0001-67, com sede à Estrada da Providência, nº 44, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-670, telefone: (91) 3348-0592 / 98502-8649, e-mail: amazonservice33@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARILIA RAMOS ANFONSO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.784.422-00, residente e domiciliada no município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato original, que tratam **DO VALOR DO CONTRATO e DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a execução de reforma de imóvel (Lote I – reforma em imóvel do MPPA no município de São Geraldo do Araguaia/PA / Lote nº 02, Quadra nº 14-A, Setor 1º, Face Leste na Av. Ananias Costa, Face Sul na Av. Dom Pedro I, Bairro: Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, decorreu da Licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 003/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato original o montante de **R\$ 31.160,63 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e três centavos)** referente a modificações no projeto inicial para adequações necessárias e acréscimo de serviços, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção, proposta orçamentária e Parecer nº 646/2021-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 17670/2021, com fulcro no art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, do Contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **15.03.2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Cláusula Sétima, item 7.1.2.2. do Contrato em apreço.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, inclusive quanto ao acréscimo e prorrogação de vigência e execução, referida na Cláusula Décima Primeira do mencionado Instrumento, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

**AMAZON SERVICE – SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: